



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 11/2023 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 06 à 12 de abril de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão:

1. Informática Básica

1. DAS FINALIDADES

1. Esta Chamada Pública tem por finalidade ofertar para 2023.1, em nível de extensão, vagas para o Curso de Informática Básica, na modalidade presencial.

1.1 Objetivos Gerais:

- Entender os conceitos básicos da computação, de modo a usar o computador e a informática como ferramentas necessárias às diversas tarefas cotidianas no exercício da profissão, de forma que este conhecimento auxilie em sua vida profissional;
- Oferecer aos alunos a oportunidade de qualificação profissional, haja vista as necessidades do mercado de trabalho atual no que se refere ao uso de computadores.

1.2. São objetivos específicos dos cursos:

- Apresentar os principais conceitos relacionados à informática;
- Estudo do sistema operacional Windows;
- Introdução teórica e prática das principais ferramentas de escritório.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas para o curso Informática Básica, distribuídas nas seguintes categorias:

Categorias – Informática Básica	Vagas
Comunidade externa	15
Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús	05

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre as diferentes categorias.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- a) A comunidade externa em geral;
- b) alunos regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús;
- c) Todos os candidatos deverão ter idade superior a 15 (quinze) anos e possuir o ensino fundamental completo.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário GoogleForms a ser disponibilizado posteriormente por link: [formulário](#), no período de 06 à 12 de abril de 2023.

4.2. A documentação necessária para efetivação da matrícula, especificada no item 6.3, deverá ser apresentada e entregue nos dias 19 e 20 de abril de 2023 na recepção do IFCE – campus Crateús.

4.2.1. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam aos requisitos estabelecidos no presente edital.

4.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no item 4.1.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O processo de seleção será realizado através de Formulário do Google. O formulário ficará disponível de acordo com item 4.1.

5.2. O critério utilizado na seleção dos candidatos será da disponibilidade de vagas respeitando-se as respectivas designações prevista neste edital por ordem de inscrição registrados no sistema.

5.3.1. Alunos regularmente matriculados no IFCE/Crateús:

- a. possuir idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, na forma do disposto.

5.3.2. Comunidade em geral:

- a. possuir idade igual ou superior a 15 (quinze) anos e ensino fundamental completo;

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 14 de abril de 2023, no site do IFCE/Crateús: <https://ifce.edu.br/crateus> Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Crateús.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão matriculados os candidatos que preencherem as inscrições online (item 4.1), atenderem aos requisitos 3.1.c e respeitada a ordem de inscrição de acordo com item 5.2.

6.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula (a serem entregues na recepção do *Campus*) *em envelope lacrado*, no seguinte endereço: Av. Geraldo Marques Barbosa, 567 (bairro Venâncios), Crateús, CE, 63700-000. **Somente após a divulgação da lista final (classificados e lista de espera) com o resultado do processo seletivo**, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – campus Crateús.

6.3. São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade (original e fotocópia).

6.4. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

6.5. Os candidatos aprovados além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera. Caso haja disponibilidade de vagas, serão convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação definida no subitem 5.2 e a distribuição por categorias, conforme o subitem 2.1.

6.6. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação dos Cursos, à primeira semana de aula, sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso têm carga horária de 60 horas, com duração estimada de 02 meses, durante o semestre de 2023.1.

7.2. Os estudantes matriculados frequentarão as aulas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Crateús, nos seguintes dias e horários: terças e quintas-feiras, das 18h às 22h.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Para o recebimento do Certificado de participação nos cursos serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e nota final maior ou igual a 7,0.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital serão realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	04 de abril de 2023
Período de inscrição	06 à 12 de abril de 2023

Divulgação dos candidatos classificados	A partir de 14 de abril de 2023
Período de Matrícula	19 e 20 de abril de 2023
Início das aulas	25 de abril de 2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE/Crateús reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de 8 vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação dos Cursos, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE/Crateús, poderão ser alterados os prazos estabelecidos no item 9.1.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE/Crateús.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crateús, 04 de abril de 2023.

José Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 04/04/2023, às 09:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4755490** e o código CRC **BC9BE20F**.